LEI Nº 073, DE 17 DE OUTUBRO DE 1959.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ANAPOLINO A PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido do Sr. Dr. Geraldo D'Abadia de Pina, o titulo de cidadão anapolino.

Art. 2º. Completa-se a concessão do titulo, com a ação do Chefe do Executivo Municipal, promovendo o ato de conferimento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 17 de outubro de 1959.

Heli Alves Ferreira
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO